



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

**EDITAL Nº 19/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, campus Petrolina Zona Rural, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n. 186, de 28/02/2020, publicada no DOU de 03/03/2020, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme estabelece o presente EDITAL, consoante com a Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes, bem como com a Instrução Normativa N. 2013 de 17 de dezembro de 2019.

## **1. DO ESTÁGIO**

**1.1.** O estágio de que trata o presente edital, tem por objetivo possibilitar que os estudantes selecionados, denominados estagiários, atuem em diversas atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados. O estágio não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso em que o estudante possui matrícula e frequência regular.

**1.2.** O estágio será formalizado mediante Termo de Compromisso firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, campus Petrolina Zona Rural com o estudante e a instituição de ensino que está vinculado, com duração mínima de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

**1.3.** Os estudantes selecionados através do presente EDITAL cumprirão o estágio no IF SERTÃO PERNAMBUCANO – campus Petrolina Zona Rural, com jornada diária de até 4 (quatro) horas de atividades, sendo distribuídos por setores específicos, conforme discriminado no Anexo I.

**1.3.1.** A jornada semanal deve ser cumprida em período oposto ao horário escolar, de acordo com as atividades do setor para o qual for designado.

**1.3.2.** O horário de aproveitamento do estagiário será fixado de acordo com a disponibilidade do mesmo e do IF SERTÃO PERNAMBUCANO – campus Petrolina Zona Rural, dentro do período das 8 h às 12 h ou 13 h às 17 h

## **2. DAS VAGAS**

**2.1.** O IF SERTÃO PERNAMBUCANO – campus Petrolina oferece **10 (dez) vagas** para ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, sendo **destinadas a estudantes de Nível Superior, que**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

**estejam cursando a partir do 5º período.** A contratação dos estagiários será com base na Instrução Normativa nº 213, de dezembro de 2019.

**2.2.** As vagas serão distribuídas no âmbito do IF SERTÃO PERNAMBUCANO – campus Petrolina Zona Rural, conforme determina o Anexo I.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES EXIGIDAS**

**3.1.** As inscrições estarão abertas no período de **26 a 31 de maio de 2023, e devem ser realizadas, exclusivamente pela internet, através do link: <https://forms.gle/7inuWCNnqhZM3Ubm8>.** As dúvidas referentes ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail: [cZR.dien@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cZR.dien@ifsertao-pe.edu.br). O edital e demais anexos estarão disponíveis na página da instituição: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina-zona-rural>

**3.1.1** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.2.** Os (as) candidatos(as) às vagas de estágio devem estar matriculados, e com frequência regular, em cursos de Nível Superior, ministrados por qualquer instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e conforme requisitos contidos no Anexo I deste edital.

**3.2.1** Os (as) candidatos(as) às vagas de estágio devem estar cursando o 5º período do curso descrito no quadro, Anexo I.

**3.2.3.** Os (as) estudantes candidatos à vaga de estágio não obrigatório não podem estar vinculados a outro Programa de Estágio Remunerado.

**3.2.4.** No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar através do formulário eletrônico <https://forms.gle/7inuWCNnqhZM3Ubm8> cópia da seguinte documentação:

- 1. Cédula de identidade;**
- 2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;**
- 3. Comprovante de matrícula atualizado, com carimbo da instituição;**
- 4. Histórico Escolar atualizado, com carimbo da instituição, do curso em andamento a que se destina a vaga;**
- 5. Currículo no formato *vitae* ou *lattes* (com documentação comprobatória para fins de pontuação, conforme Anexo II);**
- 6. Laudo médico em letra legível atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência (permanente ou temporária) do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa de origem, apenas para os candidatos que desejem concorrer as vagas destinadas a pessoas com necessidades específicas.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**3.2.5** O requerimento de inscrição implicará aceitação pelo candidato de todas as normas e condições constantes deste edital.

**3.2.6.** Serão indeferidas inscrições incompletas e/ou que não atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Haverá reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Edital a portadores de deficiência. Caso o resultado da aplicação do percentual da reserva de vagas acima mencionada resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, sempre que forem convocados mais de quatro candidatos, nos termos do § 5º, do artigo 17, da Lei nº 11.788/08 c/c Instrução Normativa 213/19 e do Decreto nº 3.298/99. O percentual na forma prevista acima será assegurado a partir da 5ª (quinta) vaga de estágio, de maneira que não ultrapasse montante superior a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas.

**4.2** O percentual de 10% reservado em cada modalidade de estágio (superior, técnico e médio) será destinado ao estudante cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

#### **5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS**

**5.1.** Nos termos do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018, haverá reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste Edital a negros.

**5.1.1** A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

**5.1.2.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

**5.1.3.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

**5.1.4** A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**5.1.5.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

**5.1.6.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**5.1.7.** Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

**5.1.8.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

### **6.1. Critérios de avaliação**

**6.1.1.** Os critérios de avaliação e barema estão contidos no Anexo II e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala a seguir:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Análise do Histórico Escolar	25 pontos
2. Análise do Currículo	30 pontos
3. Entrevista online	45 pontos
<b>TOTAL / NOTA FINAL</b>	<b>100 pontos</b>

**6.2.** O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a maior nota dos pontos obtidos nos itens listados quadro anterior.

**6.3.** Havendo empate no total de pontos, será beneficiado(a) com desempate, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) obtiver a maior nota na análise do histórico escolar.

b) tiver maior idade.

**6.4.** O cronograma das atividades inerentes ao processo seletivo é o constante no Anexo III.

**6.5** As entrevistas ocorrerão de forma online, por meio do Google Meet, com link disponibilizado pela comissão, na página da instituição: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina-zona-rural>

## **7.DOS RECURSOS**

**7.1.** O recurso deverá ser impetrado pelo(a) candidato(a) por meio de requerimento, conforme formulário no Anexo IV, e enviado através de e-mail: [czr.dien@ifsertao-pe.edu.br](mailto:czr.dien@ifsertao-pe.edu.br), com o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

assunto “RECURSO SELEÇÃO DE ESTÁGIO - EDITAL Nº 19/2023”, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo IV do presente edital.

## **8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** O processo seletivo regido por este edital terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério do IF SERTÃO-PE, campus Petrolina Zona Rural.

**8.2.** Os candidatos aprovados, mas, não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados em caso de desistências ou surgimento de novas vagas, a critério da administração, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

## **9. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

**9.1.** O(a) candidato(a) selecionado(a), para ser considerado(a) hábil à realização das atividades a que foi designado(a), passará por exame médico, a ser realizado pelo setor médico do IF Sertão – PE – Campus Petrolina Zona Rural, ou por outra avaliação médica, caso tenha preferência, antes da assinatura do contrato.

**9.2.** A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o(a) estagiário(a) e a instituição concedente e a instituição de ensino, com duração mínima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza.

**9.3.** O estágio não obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

**9.4.** O acompanhamento das atividades realizadas (que devem obedecer a lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008), o controle da frequência e o envio do Plano de Trabalho do estágio ao Setor de Gestão de Pessoas serão de responsabilidade do supervisor a ser designado (que deve ter nível de escolaridade superior à do estagiário).

**9.5.** O(a) aluno(a) estagiário(a) que tiver vínculo estudantil com o IFSERTÃOPE, campus Petrolina Zona Rural, deverá documentar o estágio, objeto deste edital, na Coordenação de Extensão e Relações Empresariais do IFSERTÃOPE, campus Petrolina Zona Rural.

**9.6.** O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) Automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Termo de Compromisso de Estágio (TCE).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

- e) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- f) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário e
- g) por conduta incompatível com a exigida pela administração.

**10.1.** O(a) estudante receberá, a título de bolsa de estágio, o valor equivalente a **R\$ 787,98 pela jornada semanal de 20 horas, conforme Instrução Normativa N. 2013 de 17 de dezembro de 2019.**

**10.2.** O(a) estudante em estágio não obrigatório receberá **auxílio-transporte** em pecúnia, no valor de **R\$ 10,00 por dia**, proporcionalmente aos dias de efetivo deslocamento a instituição para cumprimento do estágio.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a), ficando nulos a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

**11.2.** Será excluído do processo seletivo o candidato que não atender às orientações descritas no presente edital.

**11.3.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado.

Petrolina, 18 de maio de 2023.

---

Erbs Cintra de Souza Gomes  
*Direção geral IF SERTÃOPE*  
*campus Petrolina Zona Rural*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

**ANEXO I**

**DISTRIBUIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR VAGAS E SEGMENTOS DO IF SERTÃOPE,  
campus Petrolina Zona Rural**

**NÍVEL SUPERIOR**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SETOR</b>	<b>PERÍODO MÍNIMO</b>	<b>REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES</b>	<b>TURNO</b>
Cursando graduação na área de ciências da computação	02	Setor de Tecnologia da Informação (STI)	5º	Primeiro Atendimento; Atendimento de Help Desk \ service desk de TI (e-mail, telefone e ou sistema de chamados); Classificação de Tickets; Instalação, configuração e manutenção de computadores, periféricos, equipamentos de rede, sistemas operacionais, aplicativos e manutenção em pontos de rede lógica. Noções de administração de sistemas linux; Controle / Inventário de estoque; Acompanhamento de rotinas de backup; Auxiliar na execução das rotinas administrativas na área de informática; Cadastro de ativos de TI; Governança de TI; Criação de usuários nos sistemas internos.	Manhã ou Tarde
Cursando graduação na área de logística ou administração de empresa	02	Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio (CAP)	5º	Auxiliar no recebimento de nota fiscal; Auxiliar no lançamento e conferência de notas fiscais; Auxiliar nos lançamentos de movimentações de materiais em planilhas e sistemas; Realizar lançamento de movimentação de material no sistema quando solicitado por servidor; Auxiliar na elaboração de inventário de materiais; Realizar relatório em conferência física do material; auxiliar na elaboração de relatório mensal de movimentação de material; Auxiliar no controle de formulários; Auxílio na conferência quantitativa na recepção de produtos; realizar	Manhã ou Tarde

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

				conferência da quantidade declarada pelo fornecedor corresponde efetivamente com a recebida; Auxiliar na montagem de processos e solicitações administrativas; Auxiliar na organização das rotinas de recepção e expedição de alimentos; Auxiliar na inspeção e catalogação de alimentos recebidos.	
Cursando graduação na área de administração de empresas	02	Diretoria de Administração e Planejamento (DAP)	5º	Ajuda no planejamento, orçamento, compras, controle de produção e análise de custo e dados correlatos a aquisições. Acompanha análise, controle e modificações de métodos, processos e sistemas na organização. Elabora cartas, relatórios, notas fiscais, faturas, colabora e realiza procedimentos relativos a processos administrativos de aquisições e/ou outras naturezas. Planejamento de projeto de médias e longas durações com respectiva definição de metas e programação de acompanhamento.	Manhã ou Tarde
Cursando graduação na área de jornalismo, comunicação, publicidade e propaganda	02	Setor de Comunicação e Marketing SCM	5º	Atuar com mídias sociais, auxiliar no desenvolvimento de material gráfico de divulgação, elaborar relatórios, auxiliar na comunicação interna, organização de eventos e apoio a assessoria de imprensa dos gabinetes administrativos, criação e desenvolvimento de instrumentos de comunicação interna institucional, estabelecimento de fluxos internos e comunicação com vistas ao bom posicionamento da marca institucional, prospecção de contatos para parcerias e estabelecimento de projetos institucional, auxiliar no planejamento, fazer a execução de eventos corporativos, enviar e receber e-mails de divulgação de produtos e serviços, realizar	Manhã ou Tarde



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

				desenvolvimento de layouts, textos, relacionamento com assessoria de imprensa, diagramação e editoração de textos, acompanhamento em gráfica.	
Cursando graduação na área de pedagogia	02	Diretoria de Ensino DEN	5º	Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Participar das ações que visem melhorar os processos pedagógicos. Contribuir com o desenvolvimento dos projetos educacionais desenvolvidos no campus Petrolina Zona Rural.	Manhã ou Tarde
<b>TOTAL</b>	<b>10 VAGAS</b>				

**VAGAS RESERVADAS**

<b>NÍVEL</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>RESERVADA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>RESERVADA PARA CANDIDATOS NEGROS</b>
<b>SUPERIOR</b>	03	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	-	-

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO e BAREMA – TODAS AS ÁREAS**

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
<p><b>1. Análise de Histórico Escolar</b> Aproveitamento escolar: Até 7,0 – 10 pontos; De 7,0 a 8,0 – 15 pontos; De 8,0 a 9,0 – 20 pontos; De 9,0 a 10,0 – 25 pontos.</p>	25 pontos	_____
<p><b>2. Análise de Currículo</b> a) Participação em cursos, eventos, congressos, seminários, etc. (no máximo 40 horas) <u>ou</u> experiência comprovada na área de atuação pretendida (no mínimo 6 meses) <u>Pontuação:</u> 5 pontos para cada curso ou período de trabalho <u>Máximo:</u> 15 pontos (ou três comprovantes). b) Participação em cursos, eventos, congressos, seminários, etc. (acima de 40 horas) <u>ou</u> participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, concluídas <u>ou</u> publicação de artigo em revista científica ou evento. <u>Pontuação:</u> 5 pontos para cada curso ou projeto ou artigo publicado. <u>Máximo:</u> 15 pontos (ou três comprovantes).</p>	30 pontos	_____
<p><b>3. Entrevista:</b> a) Postura pessoal – candidato apresenta na entrevista, postura adequada ao ambiente de trabalho – 05 pontos. b) Linguagem - candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho – 05 pontos. c) Conhecimentos – o candidato demonstra possuir conhecimento técnico compatível com a área de prestação do estágio – 15 pontos. d) Interesse – candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto – 10 pontos. e) Clareza de comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa – 10 pontos.</p>	45 pontos	_____
<b>NOTAL FINAL</b>	100 pontos	

**ASSINATURA DO AVALIADOR:** \_\_\_\_\_.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

**ANEXO III - CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	24 de maio de 2023
Impugnação do edital	24 e 25 de maio de 2023
Inscrições	26 a 31 de maio de 2023
Homologação preliminar das inscrições	02 de junho de 2023
Período de recurso para inscrições indeferidas	02 a 05 de junho de 2023
Publicação do resultado dos recursos e homologação final das inscrições	07 de junho de 2023
Convocação para entrevistas	08 de junho de 2023
Período de realização das entrevistas	12 a 14 de junho de 2023
Publicação do resultado preliminar da seleção	15 de junho de 2023
Período de recurso do resultado preliminar	15 e 16 de junho de 2023
Publicação do resultado dos recursos e homologação do resultado final	19 de junho de 2023
Assinatura do termo de compromisso na Direção de Administração	21 a 30 de junho de 2023
Início das atividades	03 de julho de 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

**ANEXO IV - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à  
vaga do setor \_\_\_\_\_, desta Instituição,  
venho solicitar da Comissão designada do Processo Seletivo para contratação de estagiários,  
recurso referente a(o) \_\_\_\_\_, referente ao Edital 19/2023 e  
mediante o exposto abaixo:

---

—

---

—

---

—

---

—

---

—

Para fundamentação, segue em anexo os seguintes documentos (se houver):

---

—

---

—

---

—

---

—

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

